



LEI Nº 599/75

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar de Cr\$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos cruzeiros) para referença da seguinte dotação:

- 42 - VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO - S.M.E.R.
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4130 - Equipamentos e Instalações
- 4.130.42-Aquisição de Veículos
- 4.130.42-121 - Com recursos de F.P.M. Cr\$ 178.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, de acordo com o contido no Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando especialmente revogada a Lei Municipal nº 598/75

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos três dias do mês de junho de 1975, 87ª da República e 20ª de Município.

Paulino Stedile
Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Ernani S. Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL